
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO ad referendum N° 69

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 1341/14 de 24 de abril de 2014. Em conformidade com a Lei Federal n° 8742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, a presidente Adriana Siuta Lemos declara:

Art. 1° - Aprovar a correção da inconsistência no “**Demonstrativo Sintético Anual 2020**” entre a despesa declarada de Ações do COVID no SUAS para EPI – Portaria 369 e as receitas existentes:

DE:

2.1 Gastos dos recursos repassados a título de crédito extraordinário, mediante Portaria n° 369/2020, no exercício de 2020 - R\$ 259.870,60

2.1.1 Com aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI para os profissionais das unidades públicas estatais de atendimento do SUAS - R\$ 259.870,60

2.1.2 Gastos com outras despesas não especificadas no item anterior - R\$ 0,00

2.2 Valores das contas correntes vinculadas devolvidos a União, por meio de GRU, no exercício de 2020 - R\$ 0,00

PARA:

2.1 Gastos dos recursos repassados a título de crédito extraordinário, mediante Portaria n° 369/2020, no exercício de 2020 - R\$ 55.837,86

2.1.1 Com aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI para os profissionais das unidades públicas estatais de atendimento do SUAS - R\$ 55.837,86

2.1.2 Gastos com outras despesas não especificadas no item anterior - R\$ 0,00

2.2 Valores das contas correntes vinculadas devolvidos a União, por meio de GRU, no exercício de 2020 - R\$ 0,00

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA SIUTA LEMOS

Presidente do CMAS

Publicado por:

Cassia Regina Gatto Sgoda

Código Identificador:C8FE7AB8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/12/2022. Edição 2665

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>